



O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

“Dispõe sobre a implantação de serviço de zeladoria nas áreas externas das unidades de saúde do município da Serra-ES e dá outras providências.”

Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação e manutenção de um serviço de zeladoria destinado à execução de serviços de conservação, limpeza, capina, roçagem, poda, jardinagem e manutenção geral das áreas externas das unidades de saúde da cidade de Serra-ES.

O serviço de zeladoria terá como objetivo manter as áreas externas das unidades de saúde limpas, organizadas e seguras, contribuindo para o bem-estar da população usuária e dos profissionais de saúde, além de colaborar para o controle de vetores e melhoria do ambiente urbano.

- I — Capina e roçagem das áreas gramadas e terrenos das unidades de saúde;
- II — Varrição, remoção de entulhos, folhas secas e demais resíduos sólidos das áreas externas;
- III — Poda de árvores, arbustos e manutenção da vegetação, respeitando as normas ambientais vigentes;
- IV — Jardinagem e plantio de flores e espécies ornamentais, quando cabível;
- V — Limpeza e conservação de calçadas, estacionamento, pátios e acessos externos;
- VI — Manutenção preventiva e corretiva de mobiliários urbanos localizados nas áreas externas, tais como bancos, lixeiras, bicicletários e outros equipamentos.

I — Equipes próprias da administração municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal responsável pela área de serviços urbanos ou equivalente;

II — Empresas contratadas mediante processo licitatório específico para a prestação dos serviços;

III — Parcerias e convênios com entidades da sociedade civil, associações comunitárias ou organizações sociais, desde que obedecidos os dispositivos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Art. 5º

Os serviços deverão ser realizados de forma periódica e programada, de acordo com calendário definido pela administração municipal, considerando as demandas e características de cada unidade de saúde.

Art. 6º

Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar melhores condições de atendimento e bem-estar à população que utiliza os serviços das unidades de saúde do município da Serra-ES. A manutenção adequada das áreas externas contribui não apenas para a boa apresentação dos equipamentos públicos, mas também para a saúde coletiva, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, além de promover ambientes mais acolhedores e seguros.

A implantação do serviço de zeladoria garantirá que os espaços externos das unidades de saúde estejam sempre limpos, organizados e acessíveis, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

Diante disso, apresento este Projeto Indicativo e conto com o apoio dos nobres pares e do Poder Executivo para a sua efetivação.

CABO RODRIGUES
VEREADOR

VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

